



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI - 125/2022

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de Informação 125/2022 - Deputado Gil Diniz

Ofício nº 6439/2022/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO 1º Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Gil Diniz.

Atenciosamente,

São Paulo, 29 de agosto de 2022.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil



Classif. documental

006.01.10.003



Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 29/08/2022 às 18:11:40.
Documento Nº: 50613624-2901 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=50613624-2901>

SIGA



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PM

OFÍCIO

Número de Referência: Req. nº 125/ 2022

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes

Assunto: Req. nº 125/ 2022 Relativo à emenda parlamentar impositiva nº 2020.46.17385 de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) indicada pelo Deputado Estadual Gil Diniz à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 19 de dezembro de 2019, para construção da base da Polícia Militar no município de Gastão Vidigal.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção ao requerimento em epígrafe de autoria do Deputado Estadual Gil Diniz, encaminho a Vossa Excelência a manifestação exarada pelo Comando-Geral da Polícia Militar.

Respeitosamente,

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Alvaro Batista Camilo
Secretário Executivo da Polícia Militar
Secretaria Executiva PM



Classif. documental

006.01.10.003





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

OFÍCIO

Número de Referência: Ofício nº Gab Cmt G-4659/100/22.
Interessado: Deputado Estadual Gil Diniz.
Assunto: Requerimento de Informação nº 125, de 2022.

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Chefe da Assessoria Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública

RENATO LEMES.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral da Polícia Militar de restituir a Vossa Senhoria o expediente SSP-EXP-2022/04444, que trata do Requerimento de Informação nº 125, de 2022, de autoria do interessado, solicitando o envio de informações sobre a emenda parlamentar impositiva nº 2020.46.17385, referente à destinação de R\$ 300.000,00 para a construção da Base da Polícia Militar no município de Gastão Vidigal.

Consoante manifestação do Estado-Maior desta Instituição (EM/PM), seguem abaixo as respostas aos quesitos formulados:

O recurso disponibilizado por meio da emenda impositiva foi entregue para a construção da base da Polícia Militar naquele município? Se sim, em que fase está a obra de construção do referido equipamento público?

Em 19 de dezembro de 2019, o interessado destinou R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para construção de uma Base da Polícia Militar no município de Gastão Vidigal, gerando a emenda impositiva 2020.46.17385, conforme publicação na página 41 do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) número 239, do Poder Legislativo.

Nos termos da Lei nº 17.118, de 19 de julho de 2019, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, em seu Art. 27, as emendas individuais deveriam ser enquadradas em programas de trabalho específicos:

Classif. documental

006.01.10.003



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G



10.302.0930.6273 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP – Desenvolvimento de Ações de Saúde Decorrentes de Emendas Parlamentares, sob a responsabilidade da Secretaria da Saúde.

04.127.2990.2272 – Desenvolvimento de Ações decorrentes de Emendas Parlamentares, exceto Saúde, na Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Antes do repasse dos recursos provenientes das emendas individuais, esta Unidade Orçamentária foi consultada pelo Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas (GSPOFP) da SSP, para que indicasse em qual ação orçamentária e qual elemento de despesa classificaria as emendas em que a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) figuraria como beneficiária, destacando que o recurso proveniente das emendas não seria enquadrado em nenhuma natureza e/ou ação orçamentária específica, figurando como crédito suplementar no orçamento total da Instituição.

Assim, os objetos das emendas destinadas à Instituição passaram a ser enquadrados no Elemento de Despesa 339039 – "Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica", e na Ação 06.122.1819.4992.0000 – "Administração Geral da Polícia Militar", possibilitando a contratação de manutenção predial para o objeto de destino.

O recurso orçamentário referente à emenda parlamentar foi destinado à Instituição por meio do Decreto nº 65.136, de 13 de agosto de 2020, publicado na página 1 do D.O. E. número 161, Poder Executivo I, de 14 de agosto de 2020, que classificou os recursos das emendas individuais nas ações ordinárias do orçamento da PMESP, não havendo, em tese, diferenciação entre as dotações (orçamento original da PMESP e repasse decorrente das emendas), conforme apontado no parágrafo anterior.

O objeto indicado pelo parlamentar tratava-se da construção de uma Base de Polícia Militar para sediar o 2º Grupo PM (2º Gp PM) da 3ª Companhia PM (3ª Cia PM) do 2º Batalhão de Polícia Militar do Interior (2º BPM/I), na região do Comando de Policiamento do Interior-10 (CPI-10) e, após diligências junto às Unidades envolvidas, constatou-se que o local seria um terreno urbano sito à Rua Antônio Milaré, 839, Centro, Gastão Vidigal/SP, pertencente à Prefeitura Municipal de Gastão Vidigal, que na época (agosto de 2020), estava iniciando o processo de doação para a Fazenda Pública do Estado de São Paulo, a fim de ser utilizado pela Polícia Militar.

Nesse ponto, cabe comentar que o terreno era de posse do município e não da Polícia Militar, inviabilizando a execução das obras naquele endereço, a não ser que a emenda tivesse sido destinada ao município de Gastão Vidigal por meio de transferência especial, termo de convênio, entre outros.

O recurso orçamentário recebido em 14 de agosto de 2020, referente à Emenda Parlamentar em questão, somente poderia ser empenhado até o dia 18 de dezembro de 2020, conforme o Decreto nº 65.352, de 10 de dezembro de 2020, que estabeleceu as normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira das Administrações Direta do Estado no exercício de 2020.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G



Considerando que o recurso objeto deste questionamento foi repassado para a PMESP como crédito suplementar, compondo seu orçamento total, como já discorrido anteriormente e, considerando que cabe ao gestor público pautar seus atos nos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, observando as inúmeras deficiências existentes nas mais de mil e quinhentas instalações físicas ocupadas pela PMESP, a devolução desse recurso que, frisa-se, compôs o orçamento total da UO, poderia sim ser considerada violação aos princípios constitucionais e à boa gestão. Dessa forma, o valor repassado foi empregado em projetos essenciais para a manutenção das instalações físicas, com o objetivo de permitir o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Polícia Militar, no atendimento à população, conforme pode ser vislumbrado no Portal da Transparência do Estado.

Sobre a construção da sede do 2º Gp PM da 3ª Cia PM do 2º BPM/I, o Governo do Estado de São Paulo autorizou a Fazenda do Estado a receber o imóvel por meio do Decreto estadual nº 65.983, de 31 de agosto de 2021, ou seja, um ano após a destinação do recurso decorrente da emenda. A escritura pública de doação do imóvel, feita pelo município de Gastão Vidigal à Fazenda Pública do Estado, foi averbada no R.1. da matrícula nº 14.655, junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Nhandeara, em 8 de julho de 2022.

Sabendo da necessidade e importância da construção de uma instalação digna para os policiais militares lotados no município de Gastão Vidigal e para atendimento adequado ao público, o Comando da Instituição, por meio da Ordem de Serviço nº PM4-001/2.1/22, determinou que, tão logo a documentação do imóvel estivesse regularizada, o Centro Integrado de Apoio Patrimonial (CIAP), órgão técnico de obras e serviços de engenharia, deverá dar início ao processo para construção do 2º Gp PM e assim, honrar com o recurso repassado pelo Deputado Estadual Gil Diniz, utilizando orçamento próprio da Instituição nos anos de 2022 e 2023.

Nesse sentido, já foi aberto o processo licitatório para “contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos para construção da nova sede do 2º Gp da 3ª Cia do 2º BPM/I, situada na Rua Antônio Milaré, nº 839, Bairro dos Ipês - Gastão Vidigal/SP, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL” (Convite nº CIAP-164/0018/22). Em 28 de julho de 2022, foi realizada a abertura e classificação das propostas das empresas concorrentes, bem como abertura de prazo recursal, conforme publicação inserta no DOE nº 152, de 29 de julho de 2022, página 145.

Acrescenta-se que, desde o ano de 2020, o repasse de recursos de emendas impositivas vem passando por adaptações, melhorias e rigidez da forma de controle. Em 2021, estabeleceu-se um fluxo de prestação mensal de contas, baseado em planilhas. No ano de 2022, foi implantado o Sistema "Demandas", que consiste em um módulo do Sistema São Paulo Sem Papel, que estabeleceu fluxo de análise das propostas de emendas e acompanhamento de sua execução, possibilitando que os órgãos beneficiários tenham tempo hábil de avaliar a possibilidade técnica de concretização do objeto, o que facilita o controle e garante maior transparência na prestação de contas junto aos parlamentares.

Essa inovação do sistema auxiliou na tomada de decisão dos órgãos beneficiários. No caso da PMESP, permite evitar o direcionamento de propostas de emendas parlamentares nos casos em que os terrenos ou as edificações não estejam devidamente regularizados, buscando atender as demandas da Instituição em consonância com o interesse público.



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
GAB CMT G

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

São Paulo, 09 de agosto de 2022.

LEANDRO GOMES SANTANA
CORONEL PM
GAB CMT G

